



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.444 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 124.657,39 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



**ANEXO A LEI Nº 2.444 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE: 1541**

**(Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF)**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A NOV/23 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A NOV/23 (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>	<b>EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)</b>	<b>NOVO EXCESSO APURADO (D) – (E)</b>
2.642.467,77	778.560,00	713.680,00	<b>1.928.787,77</b>	<b>1.804.130,38</b>	<b>124.657,39</b>



ANEXO A LEI Nº 2.444 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1541	70.000,00
3010.123651762.094	3.1.90.11-1541	30.000,00
3010.123651772.095	3.1.90.11-1541	24.657,39
<b>TOTAL</b>		<b>124.657,39</b>

